



## PROJETO DE LEI Nº 010/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

**"Dispõe sobre a ampliação do número de vagas dos cargos públicos efetivos, afetos à Administração Pública Municipal, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá, e dá outras providências".**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ampliado o número de vagas dos cargos públicos de provimento efetivo, abaixo discriminados, que passam a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá, instituído pela Lei Municipal nº 2.146/2006, de 21 de junho de 2006:

Item	Denominação	Remuneração Mensal	Provimento	Total de Cargos Existentes	Total de Cargos Criados	Total de Cargos Consolidados no Quadro de Pessoal
1	Assistente Social	R\$ 1.848,43	Efetivo	02	01	03
2	Motorista	R\$ 1.645,14	Efetivo	29	06	35
3	Psicólogo	R\$ 1.848,43	Efetivo	03	01	04

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 16 de março de 2023.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 010/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
EDINALDO OLIVEIRA BARRETO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

**NOBRES VEREADORES;**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 010/2023, de 16 de março de 2023, que: **Dispõe sobre a ampliação do número de vagas dos cargos públicos efetivos, afetos à Administração Pública Municipal, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá, e dá outras providências.**

A presente propositura visa promover as alterações necessárias na Lei nº 2.146/2006, de 21 de junho de 2006, visando ampliar o número de vagas dos cargos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá.

A ampliação do número de vagas é necessária para atender os diversos Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Catiguá, bem como atender recomendações do Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com relação aos servidores em desvio de função, objetos de inquérito civil e apontamentos, dos citados órgãos, respectivamente.

Portanto, são necessárias tais alterações, bem como a urgência em aprová-las, tendo em vista a possibilidade de gerar multas ao Poder Executivo Municipal, por descumprimento dos ordenamentos legais.

Diante de todo o exposto, solicito aos Senhores Vereadores, que após a devida análise, aprovem em **Regime de Urgência** o anexo projeto de lei.

Nesta oportunidade, renovo à Vossas Excelências, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 16 de março de 2023.



**Prefeitura Municipal de Catiguá**

CNPJ: 45.124.344/0001-40



**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

(Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – LRF)

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, na qualidade de ordenador de despesas, em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em relação do Projeto de Lei nº 010/2023, de 16/03/2023, vem perante o Poder Legislativo de Catiguá, DECLARAR, que:

**a)** As novas despesas de caráter continuado previstas tem adequação à Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023 e para os dois anos subsequentes, estando compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

**b)** Que o mesmo não compromete a execução orçamentária, inclusive a manutenção e o desenvolvimento dos serviços, das obrigações e das atividades sob responsabilidade do Poder Executivo;

**c)** Os gastos a serem realizados dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se, assim, com as previsões estabelecidas nos instrumentos de planejamento e orçamentários.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 16 de março de 202.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal